



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

EMENDA Nº - CMMMPV 844

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o artigo 5º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 844 obriga que os municípios adotem regras gerais que serão estabelecidas pela Agência Nacional de Águas, confrontando o Poder Discretionário dos Municípios, garantido no artigo 23 incisos IX da Constituição, de promover os próprios programas e modelos de gestão do saneamento básico para a promoção de sua universalização.

A MPV modifica o entendimento pacificado pelo STF de que a titularidade municipal sobre os serviços de saneamento em Regiões Metropolitanas, passando para um entendimento onde a titularidade é transferida para o domínio do Estado de forma inconstitucional.

Por fim, a MPV extingue, na prática, os contratos de programas entre os municípios e as prestadoras de serviço estaduais de saneamento básico, na exata medida que obriga os municípios a ofertarem publicamente os serviços de saneamento básico em edital com vistas a angariar propostas de manifestações se houver interesse de empresas privadas na prestação dos serviços através da concessão pública. Tal situação irá levar ao fim do

SF/18264.88015-00



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

subsídio cruzado, tendo como efeito principal o aumento da tarifa nos municípios de pequeno porte.

SF/18264.88015-00

Sala da Comissão, de Julho de 2018.

A handwritten signature in blue ink, reading "Lindbergh Farias", is placed over the typed name below it.

Senador Lindbergh Farias